

CONTRATOS

Contrato nº 0168 / 2019 – SMS

Processo nº P078856/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOBRAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA LOCMED HOSPITALAR LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, compartilhado com o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ no 11.407.563/0001-15, situado à Boulevard João Barbosa, nº 776, Centro, Sobral – CE. CEP 62.010-190, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário da Saúde o Sr. **GERARDO CRISTINO FILHO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 996368 SSP-CE e CPF nº 164.166.783-49, residente e domiciliado na cidade de Sobral, Estado do Ceará e a empresa **LOCMED HOSPITALAR LTDA**, com sede no município de Fortaleza, Estado Ceará, Av. Santos Dumont, nº 1719, Lojas: 04, 05, 07, 08, 09 e 10 Bairro Aldeota, CEP 60.150-160, Telefone (85) 3033.2727, inscrita no CNPJ sob o nº 04.238.951/0001-54, Endereço eletrônico *licitação@locmed.com.br*, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo **SR. CARLOS ALBERTO MENDES SOUSA** portador da Carteira de Identidade nº 27817081 SSP-CE e do CPF nº 212.086.623-68 residente no município de Camaragibe, Estado do Pernambuco, têm entre si justas e acordadas a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Presencial nº 012/2018, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

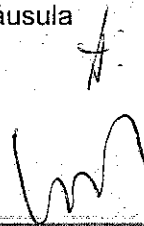
2. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Presencial nº 012/2018, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3. Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de locação de equipamentos e acessórios hospitalares, com manutenção preventiva e corretiva, destinados aos pacientes atendidos pelo programa de Internação Domiciliar, Unidade Mista de Saúde e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma por demanda, nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.


Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DO REAJUSTAMENTO


5. O preço contratual global importa na quantia de R\$ **85.610,00** (Oitenta e cinco mil e seiscentos e dez reais).

5.1. O preço é fixo e irrevogável.

Item	Especificação	Und	Qnt	V.Unit	V.Total
1.1	Locação de kit composto por: locação de concentrador de oxigênio dotado de: fluxo variável de 0 a 5l/min (cinco litros por minutos) filtros para remoção de poeira, bactérias e outras partículas, sistema de alarme para indicação de defeitos e intercorrências, como queda de pressão, falha elétrica e concentração de oxigênio fora dos parâmetros normais de operações, móvel montado sobre rodízios, alimentação elétrica de 220v/60hz, com os seguintes acessórios: 01 (um) copo umidificador, 01 (uma) cânula nasal com extensão de 02 (dois) metros: kit de emergência composto por: cilindro de oxigênio de 1m³, para backup com uma autonomia de no mínimo 2 horas com vazão de 5l/min; válvula reguladora de pressão, manômetro, fluxômetro e carrinho para transporte e segurança do cilindro.	Und	91	500	R\$ 45.500,00
1.3	Locação de bipap com frequência respiratória, Equipamento para ventilação não invasiva, bi nível, gerador de fluxo com dois níveis de pressão, inspiratória e expiratória, deve contemplar os modos ventilatórios mínimo espontâneo e com frequência programada, visor com indicadores numéricos das pressões e frequências respiratória programada e leitura do volume corrente compensação automática na presença de vazamento maior ou igual que 60 l/min; alimentação elétrica bi volt 120/220 volts automático; possibilidade de uso de bateria portátil. Os ajustes ventilatórios devem permitir os intervalos de pressão inspiratória de 4 a 30 cm de h2o, pressão respiratória final de 4 a 20 cm h2o, pressão contínua na via aérea de 4 a 20 cm h2o, frequência respiratória ate 30 ipm, tempo inspiratório de 0,5 a 3 segundos, rampa programável , tempo de subida: 150-600ms; tela de lcd para visualização da pressão, frequência, volume corrente e vazamento; alarmes de falha elétrica, desconexão. Incluindo os seguintes acessórios: base de umidificação aquecida, jarra umidificadora, mascara facial/nasal em silicone ou circuito invasivo e filtro bacteriológico. filtro de pólen lavável e ultrafino e descartável: traqueia	Und	12	1.680,00	R\$ 20.160,00
1.6	Locação de aspirador de secreção para utilização médica com mecanismo totalmente isento de óleo e baixo nível de ruído; vacuômetro graduado até 30 pol. hg; funcionamento através de diafragma ou pistão; pedal para acionamento contínuo/ intermitente; microfiltro bacteriológico; sistema eletrônico com alarme e desligamento automático; frasco em vidro com capacidade de 3 litros, com tampa removível incluindo os seguintes acessórios: mangueira de aspiração de 02 (dois) metros e uma mangueira de aspiração de 30 cm, e sonda de aspiração.	UND	105	190	R\$ 19.950,00
			TOTAL		R\$ 85.610,00

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6. O pagamento advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do


Dr. Artur Lira Linsares
 OAB - CE Nº 34.670
 Gerente da Célula de Contratos,
 Convênios e Processos Licitatórios - SMS

(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, preferencialmente na Caixa Econômica Federal.

6.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos:

0701.10.303.0073.2290.33.90.39.00 - FONTE FEDERAL

0701.10.302.0072.2316.33.90.39.00 – FONTE FEDERAL e MUNICIPAL

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

8.1. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.2. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

8.3. O prazo de execução do objeto deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

8.4. O prazo de execução poderá ser prorrogado nos termos do § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL


9. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO

10.1. Quanto à execução:

10.1.1. O objeto contratual deverá ser executado em conformidade com as especificações estabelecidas neste instrumento, e nas condições previstas nos subitens seguintes:

10.1.1.1. A execução do serviço será feita mediante solicitação da CONTRATANTE, de acordo com a necessidade do serviço, prestados em até 24(vinte e quatro) horas, contados a partir da data de recebimento do fornecedor da(s) Ordem(ns) de Serviço(s)/Nota(s) de Empenho(s),no(s)


Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

horário(s) e dia(s) da semana de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00, de segunda-feira à sexta-feira.

10.1.1.2. A prestação dos serviços será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do objeto da contratação, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados.

10.1.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de execução, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

10.2. Quanto ao recebimento:

10.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

10.2.3. Caso o objeto licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Prestar os serviços em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo de 02 (dois) dias contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do serviço, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE.

11.10. Responsabilizar-se integralmente pela observância do dispositivo no título II, capítulo V, da CLT, e na Portaria n.º 3.460/77, do Ministério do Trabalho, relativos a segurança e higiene do trabalho, bem como a Legislação correlata em vigor a ser exigida.

10.11. Realizar entrega e recolhimento dos equipamentos no domicílio do paciente com o responsável da administração da contratante.

10.12. Realizar manutenções preventivas para limpeza dos equipamentos, verificação dos parâmetros e substituição de acessórios quando necessário.

10.13. Plantão de 24 horas (inclusive fins de semana e feriados) para resolução de problemas ocorridos fora do horário comercial.

10.14. Possuir fisioterapeuta treinado para demonstrar, instruir quanto ao manuseio, utilização e demais assuntos referentes ao bom funcionamento dos equipamentos aos pacientes e/ou seus familiares.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste contrato.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. **Sr. Ajax de Souza Cardozo** especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

14.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

a) multa moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega de material ou execução de serviços, até o limite de 9,99%, correspondente a até 30 (trinta) dias de atraso, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos destacados no documento fiscal;

b) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa do infrator em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

c) multa de 3% (três por cento) sobre o valor de referência para a licitação, na hipótese do infrator retardar o procedimento de contratação ou descumprir preceito normativo ou as obrigações

assumidas, de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso III, alíneas "a" a "f", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

d) multa de 3% (três por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, quando houver descumprimento das normas jurídicas atinentes ou das obrigações assumidas de acordo com as hipóteses exemplificativas previstas no art. 55, inciso IV, alíneas "a" a "o", do Decreto Municipal nº 1886/2017;

e) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação, na hipótese de o infrator entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

f) multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato ou da ata de registro de preços, quando o infrator der causa, respectivamente, à rescisão do contrato ou ao cancelamento da ata de registro de preços;

g) multa indenizatória, a título de perdas e danos, na hipótese de o infrator ensejar a rescisão do contrato ou cancelamento da ata de registro de preços e sua conduta implicar em gastos à Administração Pública superiores aos contratados ou registrados.

14.1.2. O licitante que falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

14.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

14.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

14.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente e terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

14.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

15. A inexecução total ou parcial deste contrato e a ocorrência de quaisquer dos motivos constantes no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993 será causa para sua rescisão, na forma do art. 79, com as consequências previstas no art. 80, ambos do mesmo diploma legal.

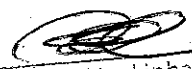
15.1. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - DOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17. Fica eleito o Foro do município de Sobral do Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões


Dr. Arthur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SMS

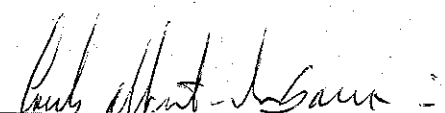
decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral (CE) 12 de Julho de 2019.

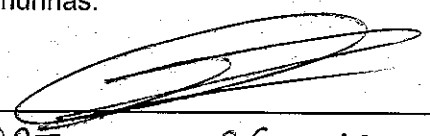


GERARDO CRISTINO FILHO
CONTRATANTE

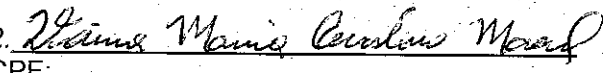


CARLOS ALBERTO MENDES SOUSA
CPF: 212.086.623-68
CONTRATADO(A)

Testemunhas:


1. 

CPF: 027.750.063-02

2. 

CPF:

Visto:
Assessoria Jurídica da CONTRATANTE



Dr. Artur Lira Linhares
OAB - CE Nº 34.670
Gerente da Célula de Contratos,
Convênios e Processos Licitatórios - SIMS

OBJETO: Constitui objeto deste contrato a aquisição de MEDICAMENTOS ANTI-HIPERTENSIVOS E ANTIDIABÉTICOS, destinados às unidades básicas de saúde do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 061/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 11.200,00 (Onze mil e duzentos reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Ajax Souza Cardozo, Coordenador da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de julho 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Douglas Cadini.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0167/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** CECIETTI & CADINI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de medicamentos antimicrobianos (antibióticos), destinados às unidades básicas de saúde do município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 069/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 23.992,00 (Vinte e três mil e novecentos e noventa e dois reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Ajax de Souza Cardozo, Coordenador da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de Julho de 2019 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 12 de Julho 2019 e findando no dia 11 de Julho 2020. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Douglas Cadini.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0168/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** LOCMED HOSPITALAR LTDA. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de material médico-hospitalar (grupo I), que será destinado às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 85.610,00 (Oitenta e cinco mil e seiscentos e dez reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Ajax de Souza Cardozo, Coordenador da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de julho 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Carlos Alberto Mendes Sousa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0169/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** PROMIX COMERCIAL LTDA-ME. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de Material Médico Hospitalar-II, que será destinado às unidades de saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO nº 100/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 8.245,00 (Oito mil e duzentos e quarenta e cinco reais). **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Ajax Souza Cardozo, Coordenador da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de julho 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sr. Sandro Carvalho Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0170/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** Empresa PROMIX COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a aquisição de equipamentos de fisioterapia e acessórios para estimulação adulto e infantil - II, destinados ao Centro de Reabilitação Dr. Pedro Mendes Carneiro Neto, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 180/2018. **VALOR GLOBAL:** R\$ 93,88 (noventa e três reais e oitenta e oito centavos). **DA FISCALIZAÇÃO:**

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr. Osmar Arruda do Ponte Neto, Gerente da Célula do Centro de Reabilitação. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência contratual será 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, de 12 de julho de 2019 a 11 de julho de 2020. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de julho de 2019. **SIGNATÁRIOS:** CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sandro Carvalho Silva.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 0438-04/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** ALANE ALVES MESQUITA. **OBJETO:** Prorrogação do prazo para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Dentista Edital Nº04/2018. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do contrato Nº0438-04/2018 e Lei Municipal Nº1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 12 de julho de 2019 a 11 de julho de 2020. Sobral, 12 de julho de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO: Alane Alves Mesquita - Dentista.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº0439-24/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** GERLANE FERREIRA COSTA DOS REIS. **OBJETO:** Prorrogação do prazo para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Assistente Social. Edital Nº24/2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do contrato Nº0439-24/2017 e Lei Municipal Nº1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 13 de julho de 2019 a 12 de julho de 2020. Sobral, 12 de julho de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE - CONTRATADO: Gerlane Ferreira Costa dos Reis - Assistente Social.

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº0440-21/2017. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** MACIEL PAIVA ALVES. **OBJETO:** Prorrogação do prazo para contratação por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, mediante a prestação de serviço de Atendente de Farmácia. Edital Nº21/2017. **FUNDAMENTO LEGAL:** Cláusula Quinta do contrato Nº0440-21/2017 e Lei Municipal Nº1613/2017. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** De 13 de julho de 2019 a 12 de julho de 2020. Sobral, 12 de julho de 2019. **SIGNATÁRIOS:** Gerardo Cristino Filho - Secretário Municipal da Saúde - Contratado: Maciel Paiva Alves - Atendente de Farmácia.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0169/2019-SMS. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** PROMIX COMERCIAL LTDA-ME. **OBJETO:** Apostilar o contrato nº 0169/2019-SMS, decorrente do Pregão Eletrônico nº 100/2018, tendo em vista a Alteração das Dotações Orçamentárias do Contrato, dispostos na Cláusula Sétima, item 7.1, que passarão a ser de 070 1.10. 303.073.229 1.33.90.30.00 para 0701.10.303.0073.1289.33 903000.121 1.0000.00 e 0701.10.303.0073.12 89.339030 00.1214.0000.00, conforme o Processo nº P073588/2019. **DATA:** 12 de julho de 2019. **SIGNATÁRIOS:** REPRESENTANTE DA CONTRATANTE: Gerardo Cristino Filho. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sandro Carvalho Silva.

TERMO DE DISTRATO Nº 053/2019 - SMS - Ao 1º dia do mês de julho 2019, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representado neste ato por seu Secretário, GERARDO CRISTINO FILHO, e, de outro, DIEGO LOPES E SILVA, Médico Unidade Mista, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº08/2017, resolvem distratar o Contrato Nº 0148-08/2017, a partir do dia 01 de julho de 2019, tendo em vista solicitação escrita da própria contratada. **ASSINAM:** Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e Diego Lopes e Silva.

TERMO DE DISTRATO Nº 054/2019 - SMS - Ao décimo primeiro dia do mês de julho 2019, de um lado, o MUNICÍPIO DE SOBRAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, representado neste ato por seu Secretário, GERARDO CRISTINO FILHO, e, de outro, RENATA DE ALMEIDA PAIVA DINIZ, Terapeuta Ocupacional, contratado através de aprovação no processo seletivo Nº08/2017, resolvem distratar o contrato Nº090-08/2017, a partir do dia 012 de julho de 2019, tendo em vista solicitação escrita da própria Contratada. **ASSINAM:** Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE e Renata de Almeida Paiva Diniz.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0167/2019-SMS

Extrato do Contrato Nº 0167/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: CECHEITI & CADINI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a aquisição de medicamentos antimicrobianos (antibióticos), destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 059/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 23.992,00 (Vinte e Três Mil e Novecentos e Noventa e Dois Reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Ajax de Souza Cardoso, Coordenador da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 12 de julho de 2019 e findando no dia 11 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristiano Filho. Representante da Contratada: Sr. Douglas Cadini. Artur Lira Linhares - Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Processos Licitatórios da SMS. DATA: 12 de julho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0166/2019-SMS

Extrato do Contrato Nº 0166/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: CECHEITI & CADINI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a aquisição de medicamentos anti-hipertensivos e anti-diabéticos, destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na Proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 061/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 11.200,00 (Onze Mil e Duzentos Reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Ajax Souza Cardoso, Coordenador da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 12 de julho de 2019 e findando no dia 11 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristiano Filho. Representante da Contratada: Sr. Douglas Cadini. Artur Lira Linhares - Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Processos Licitatórios da SMS. DATA: 12 de julho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0174/2019-SMS

Extrato do Contrato Nº 0174/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a aquisição de equipamentos hospitalares e acessórios médicos, que serão destinados ao uso de todas as Unidades de Saúde da Atenção Primária e Atenção Especializada da Secretaria Municipal da Saúde de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 140/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 21.828,40 (Vinte e Um Mil e Oitocentos e Vinte e Oito Reais e Quarenta Centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente da Célula Logística, Sr.ª Raquel Miranda de Vasconcelos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 19 de julho de 2019 e findando no dia 18 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristiano Filho. Representante da Contratada: Sr.ª Michael W.G. Neves. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 19 de julho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0165/2019-SMS

Extrato do Contrato Nº 0165/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ELFA MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a aquisição de INSULINAS ESPECIAIS, destinadas à Farmácia de Medicamentos Especiais da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 059/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 37.800,00 (Trinta e Sete Mil e Oitocentos Reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Ajax Souza Cardoso, Coordenador da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 12 de julho de 2019 e findando no dia 11 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristiano Filho. Representante da Contratada: Sr.ª Cinthia Fernandes Gonçalves. Artur Lira Linhares - Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Processos Licitatórios da SMS. DATA: 12 de julho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0170/2019-SMS

Extrato do Contrato Nº 0170/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Empresa PROMIX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - ME. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a aquisição de equipamentos de fisioterapia e acessórios para estimulação adulto e infantil II, destinados ao Centro de Reabilitação Dr. Pedro Mendes Carneiro Neto, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 180/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 93,98 (Noventa e Três Reais e Oito Centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr. Osmar Arruda da Ponte Neto, Gerente da Célula do Centro de Reabilitação. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (Doze) meses, a partir da sua assinatura, com início em 12 de julho de 2019 e término em 11 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Contratante: Gerardo Cristiano Filho - Secretário Municipal da Saúde. Representante da Contratada: Sandro Carvalho Silva. Artur Lira Linhares - Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Processos Licitatórios-SMS. DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0171/2019 - SMS

Extrato do Contrato Nº 0171/2019 - SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Empresa CONSERV CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a prestação de serviços de locação de Veículos tipo: Van, Caminhão Baú Pequeno, Camionete 4x4 Cabine Dupla, Ônibus, Carro 05 lugares, Carro 07 lugares e Carro para cilindros de oxigênio, pelo período de 12 meses, destinadas à Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE, constante do item Nº 01 (Um), veículo marca/modelo CHEVROLET/510 LS DD4, 2017/2017. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 001/2019-SMS. VALOR GLOBAL: R\$ 52.466,64 (Cinquenta e Dois Mil Quatrocentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Quatro Centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Giovanni Andrade Menezes, Gerente da Célula de Transportes da Secretaria de Saúde do Município de Sobral. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristiano Filho. Representante da Contratada: José Rui Nogueira Aguiar. Artur Lira Linhares - Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Processos Licitatórios-SMS. DATA DA ASSINATURA: 16 de julho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0172/2019-SMS

Extrato do Contrato Nº 0172/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: Empresa ORTOMED COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA-ME. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a aquisição de equipamentos de fisioterapia e acessórios para estimulação adulto e infantil - I, destinados ao Centro de Reabilitação Dr. Pedro Mendes Carneiro Neto, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 179/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 980,00 (Novecentos e Oitenta Reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr. Osmar Arruda da Ponte Neto, Gerente da Célula do Centro de Reabilitação. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será de 12 (Doze) meses a partir da sua assinatura, com início em 17 de julho de 2019 e término em 16 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Contratante: Gerardo Cristiano Filho - Secretário Municipal da Saúde. Representante da Contratada: Rodrigo Fiuza Goulart. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA DA ASSINATURA: 17 de julho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0168/2019-SMS

Extrato do Contrato Nº 0168/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: LOGMED HOSPITALAR LTDA. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a aquisição de material médico-hospitalar (grupo I), que será destinado às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Presencial Nº 012/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 85.610,00 (Oitenta e Cinco Mil e Seiscentos e Dez Reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Ajax de Souza Cardoso, Coordenador da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 12 de julho de 2019 e findando no dia 11 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristiano Filho. Representante da Contratada: Sr. Carlos Alberto Mendes Souza. Artur Lira Linhares - Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Processos Licitatórios da SMS. DATA: 12 de julho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0169/2019-SMS

Extrato do Contrato Nº 0169/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: PROMIX COMERCIAL LTDA-ME. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a aquisição de Material Médico Hospitalar-II, que será destinado às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 100/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 8.245,00 (Oito Mil e Duzentos e Cinquenta e Cinco Reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Ajax Souza Cardoso, Coordenador da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 12 de julho de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 12 de julho de 2019 e findando no dia 11 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristiano Filho. Representante da Contratada: Sr. Sandro Carvalho Silva. Artur Lira Linhares - Gerente da Célula de Contratos, Convênios e Processos Licitatórios da SMS. DATA: 12 de julho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0175/2019-SMS

Extrato do Contrato Nº 0175/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: QUIMIFORT COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS E LABORATORIAIS EIRELI. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a aquisição de equipamentos hospitalares e acessórios médicos, que serão destinados ao uso de todas as Unidades de Saúde da Atenção Primária e Atenção Especializada da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 140/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 2.560,02 (Dois Mil e Quinhentos e Sessenta Reais e Dois Centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Gerente da Célula Logística, Sr.ª Raquel Miranda de Vasconcelos. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 19 de julho de 2019 e findando no dia 18 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristiano Filho. Representante da Contratada: Sr. José Hairton Teles dos Santos. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 19 de julho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0176/2019-SMS

Extrato do Contrato Nº 0176/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: SANTA BRANCA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a aquisição de medicamentos antimicrobianos (antibióticos), destinados às Unidades Básicas de Saúde do Município, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 069/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 11.900,00 (Onze Mil e Novecentos Reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Ajax de Souza Cardoso, Coordenador da Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 19 de julho de 2019 e findando no dia 19 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristiano Filho. Representante da Contratada: Sr. Adriano Paulo Borges Gomes. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 19 de julho de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 0177/2019-SMS

Extrato do Contrato Nº 0177/2019-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: SEDA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI-ME. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato Aquisições de gêneros de alimentação (café, açúcar e água mineral) para atender às necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Sobral, por um período de 12 meses, podendo ser prorrogado a critério da Administração, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 090/2018. VALOR GLOBAL: R\$ 5.100,00 (Cinco Mil e Cem Reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Raquel Miranda de Vasconcelos, Gerente da Gerente da Célula de Logística da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral-CE. DATA DA ASSINATURA: 19 de julho de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 19 de julho de 2019 e findando no dia 18 de julho de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratante: Gerardo Cristiano Filho. Representante da Contratada: Sr. Devanley Aguiar Vasconcelos. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 19 de julho de 2019.

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO N° 0168/2019 - SMS, publicado no Diário Oficial N° 587, de 12 de julho de 2019, página 03. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** LÓCMED HOSPITALAR LTDA. **ONDE SE LÊ:** OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de locação de equipamentos e acessórios hospitalares, com manutenção preventiva e corretiva, destinados aos pacientes atendidos pelo programa de Internação Domiciliar, Unidade Mista de Saúde e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **LEIA-SE:** OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de locação de equipamentos e acessórios hospitalares, com manutenção preventiva e corretiva, destinados aos pacientes atendidos pelo programa de Internação Domiciliar, Unidade Mista de Saúde e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da CONTRATADA. Sobral, 31 de julho de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO N° 0163/2019 - SMS, publicado no Diário Oficial N° 585 de 10 de Julho de 2019, página 05 e 06. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria Municipal da Saúde. **CONTRATADO:** LÓCMED HOSPITALAR LTDA. **ONDE SE LÊ:** OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de locação de equipamentos e acessórios hospitalares, com manutenção preventiva e corretiva, destinados aos pacientes atendidos pelo programa de Internação Domiciliar, Unidade Mista de Saúde e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **LEIA-SE:** OBJETO: Constitui objeto deste contrato a prestação de serviços de locação de equipamentos e acessórios hospitalares, com manutenção preventiva e corretiva, destinados aos pacientes atendidos pelo programa de Internação Domiciliar, Unidade Mista de Saúde e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. **ONDE SE LÊ:** VALOR GLOBAL: R\$ 47.617,50 (quarenta e sete mil e seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos). **LEIA-SE:** VALOR GLOBAL: R\$ 151.652,50 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Sobral, 31 de julho de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 049/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** AJ ARAGÃO SILVA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n° 74.022.229/0001-63, representada pelo Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de execução e vigência para a contratação de empresa especializada para construção de 13 (treze) espaços jardins no Município de Sobral-CE - LOTE 02. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS N° 012/2018-SEINF-CPL. **PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo de execução será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, iniciando dia 03/06/2019 e findando no dia 18/07/2019. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 60 (sessenta) dias corridos, iniciando dia 19/07/2019 e findando no dia 17/09/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 13 de maio de 2019. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Alan Jackson Aragão Silva - Representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EXTRATO DO NONO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 054/2018 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura, o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** AJ ARAGÃO SILVA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ n° 74.022.229/0001-63, representada pelo Sr. ALAN JACKSON ARAGÃO SILVA. **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência para contratação de empresa especializada para realização de serviços de Requalificação da Praça Tamarindo, no Bairro Tamarindo, no Município de Sobral-Ce. **MODALIDADE:** TOMADA DE PREÇOS N° 023/2018-SEINF-CPL. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será de 30 (trinta) dias corridos, iniciando dia 12/07/2019 e findando no dia 11/08/2019. **DATA DA ASSINATURA:** 12 de julho de 2019. **SIGNATÁRIOS:** David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA - Alan Jackson Aragão Silva - Representante da AJ ARAGÃO SILVA - EPP. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 072/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário da Infraestrutura o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. **CONTRATADO:** R. R. PORTELA CONSTRUÇÕES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ N° 14.858.301.0001-65, representada pelo Sr. FRANCISCO ELIVAR ARAÚJO. **OBJETO:** Termo de Apostilamento ao Contrato N° 072/2017, sob a modalidade Pregão Eletrônico n° 101/2017, que tem como objeto o Registro de Preços, através de Pregão Eletrônico, do tipo maior desconto e por demanda, para futuros e eventuais serviços de manutenção preventiva e corretiva de praças e parques públicos vinculados ao Município de Sobral (Sede e Distritos), com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, tendo em vista a necessidade de mudança da rubrica orçamentária, passando a ser considerada, a partir desta data, a seguinte dotação orçamentária para fins de pagamento correto do Contrato, qual sejam: 2801.1.5452.0 076.236 0.33.90.39.00.1001.0000.00 (Recurso Próprio) e 2801.15.452.0 076.2360.33.90.39.00.1520.0000.00 (Recurso Estadual). **DATA DA ASSINATURA:** 29 de julho de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA. João Victor Silva Carneiro - COORDENADOR JURÍDICO DA SEINF.

EDITAL 001/2019 - SEINF - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA - A Prefeitura Municipal de Sobral, através da Secretaria da Infraestrutura - SEINF, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Seleção Pública N° 001/2019-SEINF, que dispõe sobre a contratação temporária de Assistentes Sociais e Tecnólogos(as) em Saneamento Ambiental, destinados(as) a execução do Trabalho Técnico Social dos Projetos de Saneamento Básico, vem tornar pública, mediante as condições estipuladas neste Edital, a homologação do Resultado Final e classificação dos candidatos aprovados, nos seguintes termos: Art. 1° Fica homologado o RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS na Seleção Pública, aberta por Edital N° 001/2019-SEINF, divulgado no dia 25 de julho de 2019, na Secretaria da Infraestrutura do município de Sobral, situado a Rua Viriato de Medeiros, n° 1150, Centro - Sobral/CE e no Diário Oficial do Município de Sobral - DOM, Art. 2° Para a convocação dos candidatos aprovados será obedecida a classificação do Anexo I, estando sujeita ao cumprimento dos termos do Edital N° 001/2019 - SEINF. Art. 3° Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sobral, 31 de julho de 2019. David Machado Bastos - SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA.

ANEXO I DO EDITAL DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO PÚBLICA N° 001/2019-SEINF				
ASSISTENTE SOCIAL				
CLASSE	N° INSCRIÇÃO	NOME	NOTA	RESULTADO
1	39	ALESSANDRA CARVALHO NOBREGA DUARTE	3	1° CLASSIFICADO
2	18	FELIX ALVES MEDEIROS	3	2° CLASSIFICADO
3	31	GILCYANE SANTAGO RIPARDO	3	3° CLASSIFICADO
4	85	ANA RAQUEL DE FREITAS	3	4° CLASSIFICADO
5	30	MARGARIDA ANGÉLICA DE FREITAS	3	5° CADASTRO DE RESERVA
6	9	SANTAGO MARINHEIRO SARAYVA	3	6° CADASTRO DE RESERVA
7	25	WILADIA MARIA LIMA DE SOUZA	2,5	7° CADASTRO DE RESERVA
8	101	NEUBELIANA FARIAS DA COSTA	2,5	8° CADASTRO DE RESERVA
9	92	DENISE BEZERRA DE AGUIAR ALVES	2,5	9° CLASSIFICÁVEL
10	75	SILVANA MARIA DE FRANÇA ARAÚJO	2,5	10° CLASSIFICÁVEL
11	166	OLINDINA LINHARES PRADO ALVES	2,5	11° CLASSIFICÁVEL
12	67	MARCOS PORTILLA DE ARAUJO	2,5	12° CLASSIFICÁVEL
13	26	CRISTIANA PORTELA DA SILVA	2,5	13° CLASSIFICÁVEL
14	81	ELZA RODRIGUES DE SALES	2,5	14° CLASSIFICÁVEL
15	34	SOLANGE NERI DE LIMA	2,5	15° CLASSIFICÁVEL
16	19	ANTONIA ELIZABETH ANDRADE	2,5	16° CLASSIFICÁVEL
17	51	RAULINO GOMES BALBOA	2,5	17° CLASSIFICÁVEL
18	97	SIBRIGIANA BEZINA PONTI MONTE	2,5	18° CLASSIFICÁVEL
19	50	JOLIANA ROCHA MORAES	2,5	19° CLASSIFICÁVEL
20	4	BRENIA ARAÚJO MADERA	2,5	20° CLASSIFICÁVEL
21	52	RAQUEL MARIA FARIAS FREITAS	2,5	21° CLASSIFICÁVEL
22	7	ANA CAMPELA DA PENHA ROCHA	2,5	22° CLASSIFICÁVEL
23	115	MARIA CÉLIA OLIVEIRA VASCONCELOS	2	23° CLASSIFICÁVEL
24	22	LUÍSCHELLA RODRIGUES DANIAS	2	24° CLASSIFICÁVEL
25	77	RIITA DE CÁSSIA PEREIRA BEZERRA	2	25° CLASSIFICÁVEL
26	65	MARIA HELENA DA SILVA	2	26° CLASSIFICÁVEL
27	99	ANA KARINE ANSELMO VASCONCELOS	2	27° CLASSIFICÁVEL
28	1	ALAN FERNANDES MENDES CARMEIRO	2	28° CLASSIFICÁVEL
29	23	YCLE SILVEIRA PROTAS	2	29° CLASSIFICÁVEL
30	17	MARIA CIBELIA PINTO MOTA	2	30° CLASSIFICÁVEL
31	76	LUANA MENEZES DE ALMEIDA	2	31° CLASSIFICÁVEL
32	48	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES SILVA	2	32° CLASSIFICÁVEL
33	25	PATRICIA ALVES MAGALHÃES	2	33° CLASSIFICÁVEL
34	94	MARIA MARCIENE LIMA PASSOS	2	34° CLASSIFICÁVEL
35	57	KELLY CUNHA FREIRE	2	35° CLASSIFICÁVEL
36	53	CIBELLE SABOYA PEREIRA	2	36° CLASSIFICÁVEL
37	55	NAYARA VIEIRA MAFURENÇA	2	37° CLASSIFICÁVEL
38	111	ANA TAMIRES PINHEIRO ARAÚJO	2	38° CLASSIFICÁVEL
39	112	NAYANA VIEIRA MAFURENÇA	2	39° CLASSIFICÁVEL
40	86	JANAINA MARIA ALVES ARAÚJO	2	40° CLASSIFICÁVEL
41	44	DAIANE MARQUES DA COSTA	2	41° CLASSIFICÁVEL
42	33	MARIA HELENA AGUIAR	2	42° CLASSIFICÁVEL
43	80	ADRIANA RODRIGUES PARINTE	2	43° CLASSIFICÁVEL
44	16	SABRÍCIA DE FATIMA SOUZA ALBUQUERQUE	2	44° CLASSIFICÁVEL
45	02	THALANIKHSON DE OLIVEIRA BRITO	2	45° CLASSIFICÁVEL
46	07	ANA THIENA GOMES DA SILVA	1,5	46° CLASSIFICÁVEL
47	104	JANANE DOSRIO PORCINO AGUIAR	1,5	47° CLASSIFICÁVEL
48	91	FRANCISCA ARYANA MONTE DE ASSIS	1,5	48° CLASSIFICÁVEL
49	58	ALCIONE DE CHAVES PAIVA	1,5	49° CLASSIFICÁVEL
50	73	ANA FLAVIA SOUSA FERREIRA	1,5	50° CLASSIFICÁVEL
51	87	LUISIANY PRADO MOTA	1,5	51° CLASSIFICÁVEL
52	52	ROSEAN ROLHA ARAÚJO	1,5	52° CLASSIFICÁVEL
53	8	SABRINA OLIVEIRA SILVA	1,5	53° CLASSIFICÁVEL



Ivo Ferreira Gomes
Prefeito de Sobral

Christianne Marie Aguiar Coelho
Vice-Prefeita de Sobral

David Gabriel Ferreira Duarte
Chefe do Gabinete do Prefeito

SECRETARIADO

Rodrigo Mesquita Araújo
Procurador Geral do Município
Sílvia Kataoka de Oliveira
Secretária da Ouvidoria, Gestão e Transparência
Ricardo Santos Teixeira
Secretário do Orçamento e Finanças
Francisco Herbert Lima Vasconcelos
Secretário Municipal da Educação
Gerardo Cristino Filho
Secretário Municipal da Saúde
Igor José Araújo Bezerra
Secretário da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer

David Machado Bastos
Secretário Municipal da Infraestrutura
Paulo César Lopes Vasconcelos
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Marília Gouveia Ferreira Lima
Secretária do Urbanismo e Meio Ambiente
Raimundo Inácio Neto
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Francisco Erlânio Matoso de Almeida
Secretário da Segurança e Cidadania
Julio Cesar da Costa Alexandre
Secretário dos Direitos Humanos, Habitação e Assistência Social

GABINETE DO PREFEITO

GABPREF

Coordenadoria de Atos e
Publicações Oficiais

Rua Viriato de Medeiros Nº 1250, Centro
Sobral - Ceará

Fones: (88) 3677-1175 (88) 3677-1174

Diário Oficial do Município - DOM

E-mail: diario@sobral.ce.gov.br

Site de Acesso: diario.sobral.ce.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROCESSO SPU Nº P076972/2019 - DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 020/2019 - SMS. OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de Calibração dos Audiômetros, Imitanciômetros e Sistemas de Campo Livre e Medição de ruídos em cabine audiométricas, destinado do Setor de Saúde Auditiva do Centro de Reabilitação Dr. Pedro Mendes Carneiro Neto da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, CE. VALOR GLOBAL: R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais). DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 0701.10.302.0073.2.299.33.90.39.00.01214.00.00.00 e 0701.10.302.0073.2.299.33.90.39.00.01211.0000.00 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Incisos II e V e Art. 26, parágrafo único, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993. CONTRATADA: ACÚSTICA ORLANDI - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS AUDIOLÓGICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 02.956.189/0001-16. Sobral/CE, 07 de agosto de 2019. RATIFICAÇÃO: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0199/2019 - SMS - PROCESSO SPU Nº P076972/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, através da Secretaria Municipal da Saúde. CONTRATADA: ACÚSTICA ORLANDI - INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS AUDIOLÓGICOS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o Nº 02.956.189/0001-16. OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de Calibração dos Audiômetros, Imitanciômetros e Sistemas de Campo Livre e Medição de ruídos em cabine audiométricas, destinado do Setor de Saúde Auditiva do Centro de Reabilitação Dr. Pedro Mendes Carneiro Neto da Secretaria Municipal da Saúde de Sobral, CE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Incisos II e V e Art. 26, parágrafo único, inciso I, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e a dispensa Nº 020/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 4.750,00 (quatro mil, setecentos e cinquenta reais). DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação. DATA: 07 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE e Simone Cristina Martins Orlandi - Representante da CONTRATADA. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO SPU Nº P077476/2019. ADESÃO (CARONA) Nº 039/2019. O Secretário Municipal da Saúde de Sobral comunica a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 020/2019.02.03, oriunda do Pregão Presencial Nº 020/2019.02 da Secretaria de Saúde de Amontada CE. OBJETO: A adesão tem como objeto a aquisição de kits de higiene dental adulto e infantil, destinados às Unidades de Saúde desta Secretaria. CONTRATADA: VICENTE DE CARVALHO SANTOS EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 23.584.940/0001-70, vencedora no Processo Licitatório original. VALOR GLOBAL: R\$ 1.194.500,00 (um milhão cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos que garantem esta contratação correrão por conta da Dotação Orçamentária sob o Nº: 0701.10.301.0073.2.322.3390.3200.1214.0000.00. Sobral-Ceará, 07 de agosto de 2019. HOMOLOGAÇÃO: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0200/2019-SMS. PROCESSO SPU: P077476/2019. ADESÃO (CARONA) Nº 039/2019. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada pela Secretaria da Saúde do Município. CONTRATADA: VICENTE DE CARVALHO SANTOS EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob Nº 23.584.940/0001-70, vencedora no Processo Licitatório original. OBJETO: A adesão tem como objeto a aquisição de kits de higiene dental adulto e infantil, destinados às Unidades de Saúde desta Secretaria, referente a Adesão (CARONA) à Ata de Registro de Preços Nº 020/2019.02.03, oriunda do Pregão Presencial Nº 020/2019.02 da Secretaria de Saúde de Amontada/CE. VALOR GLOBAL: R\$ 1.194.500,00 (um milhão cento e noventa e quatro mil e quinhentos reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação. Sobral/CE, 07 de agosto de 2019. SIGNATÁRIOS: Gerardo Cristino Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE e o Sr. Vicente de Carvalho Santos - Representante da CONTRATADA Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0168/2019 - SMS, publicado no Diário Oficial Nº 587, de 12 de julho de 2019, página 03. ONDE SE LÊ: OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de material médico-hospitalar (grupo I), que será destinado às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. LEIA-SE: OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de locação de equipamentos e acessórios hospitalares, com manutenção preventiva e corretiva, destinados aos pacientes atendidos pelo programa de Internação Domiciliar, Unidade Mista de Saúde e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. Sobral, 31 de julho de 2019. Viviane de Moraes Cavalcante - COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

ERRATA AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 0163/2019 - SMS, publicado no Diário Oficial Nº 585, de 10 de julho de 2019, páginas 05 e 06. ONDE SE LÊ: OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a aquisição de material médico-hospitalar (grupo I), que será destinado às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. LEIA-SE: OBJETO: Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de locação de equipamentos e acessórios hospitalares, com manutenção preventiva e corretiva, destinados aos pacientes atendidos pelo programa de Internação Domiciliar, Unidade Mista de Saúde e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência do edital e na proposta da Contratada. ONDE SE LÊ: VALOR GLOBAL: R\$ 47.617,50 (quarenta e sete mil e seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos). LEIA-SE: VALOR GLOBAL: R\$ 151.652,50 (cento e cinquenta e um mil e seiscentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos). Sobral, 31 de julho de 2019. COORDENADORA JURÍDICA DASMS.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº PP 2/2019 - DIVERSAS/PMP

Secretarias Diversas - Modalidade: Pregão Presencial (SRP) Nº PP-002/2019 - Diversas/PMP. Objeto: Seleção de melhor proposta, através de ata de registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios (perceíveis e não perceíveis), material de limpeza e higienização, material de expediente e material de copa e cozinha, destinados ao atendimento das diversas unidades administrativas (secretarias) da Prefeitura Municipal de Potiretama, conforme especificações e quantidades discriminadas no termo de referência (Anexo II, deste edital). Tipo: Menor preço por lote. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 23 de agosto de 2019, às 09:30 horas, no pátio da Prefeitura Municipal, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação. Maiores informações através dos fones: 188-3435.1212 / 3435.1214 das 07:30 às 11:30 horas.

Potiretama - CE, 6 de agosto de 2019
KLEISON WILTON RODRIGUES PEREIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ACARAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 406.01/2019

A Comissão de Licitação da Prefeitura torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 08 de agosto de 2019 às 15h:00m, na Sede da Prefeitura localizada na Av. São João, 75, Centro, estará realizando abertura da Proposta de Preços da licitação na modalidade TP Nº 0406.01/2019, com o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ACARAÚ/CE. Maiores informações na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Av. São João, 75, Centro, Santana do Acarau-CE, no horário de 08:00h às 12:00h.

Antônio Eudes de Lima Filho
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2019.06.04.001P

Modalidade: Pregão Presencial - Tipo: Menor Preço por Item - Edital Nº 2019.06.04.001P. O Município de São Gonçalo do Amarante, através do(a) Secretária de Saúde por intermédio do(a) Progestora, informa aos interessados que às 10:00 horas do dia 13 de agosto de 2019, realizará a reabertura da sessão pública para fase de lances verbais e julgamento dos documentos de habilitação das empresas remanescentes classificadas nos itens 02 e 04 do Pregão Presencial, tipo menor preço por item, cujo objeto é o Registro de Preços visando a futura aquisição de gás oxigênio medicinal, destinado a atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de São Gonçalo do Amarante - CE, conforme Termo de Referência, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala da Comissão de Licitação, situada na Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante.

São Gonçalo do Amarante - CE, 6 de Agosto de 2019
EROCHÂNIA ACÁCIO PINHO LOPES
Pregoeira

AVISO DE REVOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.06.05.001

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, localizada na Rua Ivo de Alcântara, nº 120, Centro, comunica a todos os interessados que a Tomada de Preços Nº 2019.06.05.001, cujo objeto é contratação de empresa especializada para a execução do projeto de Trabalho Social, junto as famílias "atendidas" com 499 Unidades Habitacionais do Residencial Anaceta pelo Programa "Minha Casa Minha Vida", mediante convênio assinado entre a Prefeitura de São Gonçalo do Amarante/CE e o Banco do Brasil, conforme especificações contidas no Termo de Referência. A Presidente da Comissão de Licitação, em respeito aos princípios gerais de direito público, as prescrições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, procede, em nome do Município de São Gonçalo do Amarante e defesa do interesse público, a Revogação da Tomada de Preços acima identificada.

São Gonçalo do Amarante-CE, 6 de agosto de 2019
WILSIANE SOARES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 0198/2018-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADA: CENTRAL DAS FRALDAS DISTRIBUIDORA LTDA. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a aquisição do medicamento Losartana Potássica 50 mg destinado às unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 049/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 06 de agosto de 2019 e findando no dia 05 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratada: Gerardo Cristiano Filho. Representante da Contratada: Sr.ª Keyla Cristina Gondim Gonçalves Alves Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 06 de agosto de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 0196/2019 - SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADA: Empresa HUGO F. VINÃS - ME. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a aquisição de material médico-hospitalar (grupo III) destinado às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 023/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 29.818,08 (Vinte e Nove Mil Oitocentos e Doze Reais e Oito Centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Sr.(a) Ajax Souza Cardoso, Coordenador da Assistência Farmacêutica. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 06 de agosto de 2019 a 05 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratada: Gerardo Cristiano Filho. Representante da Contratada: Hugo Frota Vinãs. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato Nº 0197/2018-SMS. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADA: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a aquisição do Medicamento Losartana Potássica 50 mg destinado às unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Sobral-CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 049/2019. VALOR GLOBAL: R\$ 412.500,00 (Quatrocentos e Doze Mil e Quinhentos Reais). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo Luiz Galdino da Costa Filho, farmacêutico responsável pelo Setor de Aquisição da Central de Abastecimento Farmacêutico da Secretaria da Saúde do Município de Sobral. DATA DA ASSINATURA: 06 de agosto de 2019. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 (Doze) meses, contados a partir da sua assinatura, iniciando no dia 06 de agosto de 2019 e findando no dia 05 de agosto de 2020. SIGNATÁRIOS: Representante da Contratada: Gerardo Cristiano Filho. Representante da Contratada: Sr.ª Jailde Tonin. Viviane de Moraes Cavalcante - Assessora Jurídica da SMS. DATA: 06 de agosto de 2019.

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

Errata ao Extrato do Contrato Nº 0163/2019 - SMS do Pregão Presencial Nº 012/2018, publicado no Diário Oficial União 11 de julho de 2019, Nº 132, Pág. 152, Seção 3. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral-CE, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADA: LOCMED HOSPITALAR LTDA. ONDE SE LÊ: "OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a aquisição de material médico-hospitalar (grupo I), que será destinado às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada." LEIA-SE: "OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a Prestação de serviços de locação de equipamentos e acessórios hospitalares, com manutenção preventiva e corretiva, destinados aos pacientes atendidos pelo programa de Internação Domiciliar, Unidade Mista de Saúde e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada." ONDE SE LÊ: "VALOR GLOBAL: R\$ 47.617,50 (Quarenta e Sete Mil e Seiscentos e Dezesseis Reais e Cinquenta Centavos)." LEIA-SE: "VALOR GLOBAL: R\$ 151.652,50 (Cento e Cinquenta e Um Mil e Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)."

Sobral-CE, 31 de julho de 2019.
VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE
Assessora Jurídica

AVISO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2018

Errata ao Extrato do Contrato Nº 0168/2019 - SMS do Pregão Presencial Nº 012/2018, publicado no Diário Oficial União de dia 23 de julho de 2019, Nº 140, Pág. 144, Seção 3. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Sobral, representada pela Secretária Municipal da Saúde. CONTRATADA: LOCMED HOSPITALAR LTDA. ONDE SE LÊ: "OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a aquisição de material médico-hospitalar (grupo I), que será destinado às Unidades de Saúde da Secretaria Municipal da Saúde, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada." LEIA-SE: "OBJETO: Constitui Objeto deste Contrato a Prestação de serviços de locação de equipamentos e acessórios hospitalares, com manutenção preventiva e corretiva, destinados aos pacientes atendidos pelo programa de Internação Domiciliar, Unidade Mista de Saúde e ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I - Termo de Referência do Edital e na proposta da Contratada."

Sobral-CE, 31 de julho de 2019.
VIVIANE DE MORAIS CAVALCANTE
Assessora Jurídica

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 113/2019 - SEINF (BB 778140)

Central de Licitação. Data de Abertura: 20/08/2019, às 14h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para Futuras e Eventuais Aquisições de materiais para uso da Coordenação de Vias da Secretaria da Infraestrutura de Sobral-CE. Modalidade: Pregão Eletrônico (SRP) Nº 113/2019 - SEINF (BB 778140). Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br/> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1254.

Sobral-CE, 6 de agosto de 2019.
RICARDO BARROSO CASTELO BRANCO
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 40/2019-SEINF

Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 27/08/2019, às 09h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de campo no distrito de Patriarca, Município de Sobral-CE. Modalidade: Tomada de Preços Nº 040/2019-SEINF. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157.

Sobral-CE, 6 de agosto de 2019.
KARMELENA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente da Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 47/2019-SEINF

Comissão Permanente de Licitação. Data de Abertura: 28/08/2019, às 09h. OBJETO: Contratação de empresa especializada para executar obra de construção de nova praça em frente ao quartel, situada entre as ruas Des. Moreira da Rocha e Coronel Antônio Frota. Modalidade: Tomada de Preços Nº 047/2019-SEINF. Valor do Edital: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: www.sobral.ce.gov.br (Link Licitações) e Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º Andar, Centro. Fone: (88) 3677-1157.

Sobral-CE, 6 de agosto de 2019.
KARMELENA MARJORIE NOGUEIRA BARROSO
Presidente da Comissão

